



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 77/2025

Sessão do dia 10/02/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de maio de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

---

**AUTOS Nº 10/2025 - Auditor Relator: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA**

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: LEÃO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF

Fundamento Legal: ART. 206, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pela infração ao art. 206 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: JERSON TESTONI

Fundamento Legal: ART. 258-B C/C ART. 258, § 2º, II, AMBOS DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258-B do CBJD e por maioria apenado com 1 partida de suspensão pela infração ao art. 258, §2º, II do CBJD.

DENUNCIADO: DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA

Fundamento Legal: ART. 258 CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência.

DENUNCIADO: MARINGÁ FUTEBOL CLUBE S.A.F

Fundamento Legal: ART. 258-D, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258-D do CBJD.

---

**AUTOS Nº 16/2025 - Auditor Relator: AFONSO JOSÉ RIBEIRO**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: VINICIUS FARIA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 434300

Fundamento Legal: 258-B, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258-B do CBJD.

DENUNCIADO: DANRLEY ULISSES PAULO DUBOIS FEITOSA - ATLETA - BID: 595696

Fundamento Legal: 254, I E II, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 254, I e II do CBJD.

---

**AUTOS Nº 21/2025 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA**

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 77/2025

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Fundamento Legal: ART. 206, DO CBJD, E ART. 258-D, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258-D do CBJD.

Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela infração ao art. 206 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: LUIZ FERNANDO FELIPE DOS SANTOS - ATLETA - BID: 589110

Fundamento Legal: ART. 250, I, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250, I do CBJD.

DENUNCIADO: LUCAS MAGALHÃES

Fundamento Legal: 258-B, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258-B do CBJD.

---

### **AUTOS Nº 27/2025 - Auditor Relator: MARÍLIA RIBEIRO DA SILVA**

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: RIO BRANCO SPORT CLUB

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

### **AUTOS Nº 32/2025 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA**

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: LEÃO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF

Fundamento Legal: 206

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena pecuniária no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pela infração ao art. 206 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

### **AUTOS Nº 35/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA**

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 191, III E 206 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD e por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pela infração ao art. 206 do CBJD, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 77/2025

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Fundamento Legal: 191, III E 206 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD e por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pela infração ao art. 206 do CBJD, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

Publique-se e intime-se.

RODRIGO FEDATTO  
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI  
SECRETARIA TJD/PR